



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

SANTANA DO ITARARÉ - PR

2026-2029



“Nenhuma mulher a menos, nenhum direito a menos: o município que protege as mulheres protege toda a sociedade.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER



IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

Santana do Itararé – Paraná

Nome do Prefeito: Élcio José Vidal

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025 - Término: 31/12/2028

Endereço: Praça Frei Mathias de Gênova, 125, Centro CEP: 84970-000

Telefone: (43)3526-1458 E-mail: prefeitura@santanadoitarare.pr.gov.br

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável: Maria Elazir Maia Michetti

Endereço: Rua José Vitalino Koproski, nº165,Centro, CEP 84970-000

Telefone: (43) 9971-1532 e-mail: smas_si@yahoo.com.br

Diretoria Municipal de Política para Mulheres

Diretora: Suelen Cristina Coutinho Garcia

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES- GESTÃO 2025 - 2028

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Maria Elazir Maia Michetti

Suplente: Sara Maia Isac de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Daniele Patriarca da Silva

Suplente: Pedro Henrique de Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Luciane Aparecida de Carvalho

Suplente: Joelma de Fatima Bento do Prado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Joelma de Fatima Coutinho de Oliveira

Suplente: Janáique Laudelino Claro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAL

Titular: Isabela Ventura

Suplente: Edna Regina Sebastiana da Silva

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) LAR PARA IDOSO PAULO IZAC

Titular: Ivone Nazareth Da Silva

Suplente: Larissa Maria Consani Barbosa de Oliveira Paiva

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

Ivone Nazareth da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

Vanessa Rita de Cássia Fermino

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PMDM 2026-2029

Maria Elazir Maia Michetti

Vanessa Rita de Cássia Fermino

Suelen Cristina Coutinho Garcia

Juliana Bárbara da Silva



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	pag 6-7
2 CONTEXTUALIZAÇÃO.....	pag 8-10
3 DIRETRIZES.....	pag 11-13
4 ESTUDO SITUACIONAL.....	pag 14-23
5 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM).....	pag 24-25
6 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.....	pag 26-27
7 DIRETORIA DE POLÍTICA PARA MULHERES.....	pag 28
8 PLANO DE AÇÃO.....	pag 29-40
9 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	pag 41
10 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	pag 42-43
11 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	pag 44-45
12 APROVAÇÃO DO PMDM.....	pag 46
13 ANEXOS.....	pag 47

1 – INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher do município de Santana do Itararé – Paraná constitui-se como um instrumento estratégico de planejamento, articulação e fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, da equidade, do enfrentamento às diversas formas de discriminação e violência, bem como da garantia e ampliação dos direitos humanos das mulheres em sua diversidade. Este Plano reafirma o compromisso do Poder Público Municipal com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva, na qual mulheres e meninas sejam reconhecidas como sujeitas de direitos, protagonistas de suas trajetórias e participantes ativas do desenvolvimento social, econômico, político e cultural do município.

Historicamente, as mulheres enfrentam desigualdades estruturais que se manifestam nas relações de poder, no acesso aos direitos, nas oportunidades de trabalho e renda, na participação política e na sobrecarga de responsabilidades relacionadas ao cuidado. Essas desigualdades são atravessadas por marcadores como classe social, raça/etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero e territorialidade, o que exige do poder público ações integradas, intersetoriais e sensíveis às especificidades locais. Nesse contexto, o Plano Municipal dos Direitos da Mulher surge como resposta às demandas históricas e atuais das mulheres de Santana do Itararé, considerando as realidades urbanas e rurais do município.

A elaboração deste Plano está alinhada às diretrizes da Constituição Federal de 1988, à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), à Política Nacional para as Mulheres, à Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), à legislação estadual vigente e aos compromissos assumidos pelo Brasil em tratados e convenções internacionais de direitos humanos, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW). No âmbito estadual, o Plano dialoga com as ações e programas desenvolvidos pelo Governo do Paraná, especialmente por meio da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), fortalecendo o regime de cooperação entre os entes federativos.

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações voltadas à promoção da autonomia econômica das mulheres, à ampliação do acesso às políticas públicas, ao enfrentamento à violência de gênero, à promoção da saúde integral, à garantia de direitos sexuais e reprodutivos, à valorização da diversidade e ao fortalecimento dos espaços de participação e controle social. Destaca-se, ainda, o compromisso com a transversalidade de gênero, de modo que as políticas públicas municipais incorporem a perspectiva da igualdade entre mulheres e homens em todas as áreas da gestão.

Desde a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em 2023, por meio da Lei Municipal nº 056/2023, o município tem implementado serviços, programas e projetos para assegurar os direitos das mulheres. A partir desse diálogo participativo, o presente Plano Municipal dos Direitos da Mulher é o

primeiro elaborado no município, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o CMDM, com propostas que atendem às demandas específicas do município, seguindo em sua estrutura o Plano Estadual dos Direitos da Mulher (2022-2025) e baseia-se em dados de órgãos oficiais, como o IBGE -Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e o IPARDES- Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, além de informações coletadas nas unidades de atendimento locais, que orientam o planejamento de ações.

O Plano orienta suas ações a partir de três diretrizes principais: promoção da igualdade de gênero e da equidade, com enfrentamento aos preconceitos, para o protagonismo de todas as mulheres e meninas; fortalecimento institucional e participação social para universalidade das políticas; e eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres

Por fim, este Plano representa um marco no fortalecimento da Política Municipal para as Mulheres em Santana do Itararé, sendo o 1º Plano Municipal dos Direitos da mulher elaborado no município, consolidando ações já existentes e projetando novos avanços para os próximos anos. Sua implementação requer o envolvimento do Poder Executivo, do Legislativo, dos conselhos de direitos, das organizações da sociedade civil e da comunidade em geral, reafirmando que a promoção dos direitos das mulheres é responsabilidade de toda a sociedade e condição essencial para o desenvolvimento humano e sustentável do município.

2 – CONTEXTUALIZAÇÃO:

Historicamente, as mulheres foram posicionadas em situação de desigualdade estrutural, privadas de direitos econômicos, políticos, sociais e civis. Essa realidade é resultado de um longo processo de consolidação do patriarcado, sistema de organização social no qual os homens, enquanto grupo, detêm privilégios e poder sobre as mulheres. Conforme aponta a historiadora Gerda Lerner (2019), o patriarcado levou cerca de 2.500 anos para se firmar como estrutura dominante, moldando papéis sociais baseados em representações de gênero que foram naturalizadas ao longo do tempo e incorporadas às culturas de diferentes sociedades.

No Brasil, a desigualdade de gênero acompanha a trajetória histórica das mulheres desde o período da colonização. Às mulheres era destinado, quase exclusivamente, o papel de cuidadoras do lar e da família, enquanto lhes eram negadas oportunidades de participação social, política e econômica. Conforme destaca Mary Del Priore (2000), as mulheres escravizadas e quilombolas enfrentaram formas ainda mais severas de opressão, sendo exploradas como força de trabalho, objetificadas sexualmente e submetidas a múltiplas violências, evidenciando a intersecção entre gênero, raça e classe social na produção das desigualdades.

A partir do fortalecimento dos movimentos feministas, sobretudo ao longo do século XX, a pauta dos direitos das mulheres ganhou maior visibilidade, impulsionando a formulação e a implementação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero. No cenário brasileiro, a Constituição Federal de 1988 representou um marco histórico nesse processo. Conhecida como Constituição Cidadã, ela incorporou importantes reivindicações do movimento de mulheres, expressas na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, assegurando a igualdade entre homens e mulheres perante a lei, ampliando direitos civis, sociais e econômicos, garantindo igualdade de direitos e deveres na sociedade conjugal, proibindo a discriminação no mercado de trabalho e atribuindo ao Estado a responsabilidade de combater a violência no âmbito familiar.

Outro avanço significativo ocorreu no plano internacional com a adoção da Convenção de Belém do Pará, em 1994, que definiu a violência contra a mulher como qualquer ação ou conduta baseada no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, tanto no espaço público quanto privado. Essa definição foi fundamental para o reconhecimento da violência de gênero como violação de direitos humanos e subsidiou a criação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), resultado da condenação do Estado brasileiro pela Corte Interamericana de Direitos Humanos diante da omissão no enfrentamento à violência doméstica sofrida por Maria da Penha.

Apesar dos avanços normativos e institucionais, a desigualdade de gênero permanece como um desafio estrutural. A pandemia da Covid-19 agravou esse cenário, intensificando a sobrecarga do trabalho doméstico e de cuidado, ampliando a vulnerabilidade econômica das mulheres e aumentando

os índices de violência doméstica. De acordo com o Relatório Global de Desigualdade de Gênero do Fórum Econômico Mundial, o Brasil ocupou, em 2021, a 93ª posição no ranking mundial de igualdade de gênero, evidenciando retrocessos e a persistência de profundas disparidades.

Diante desse contexto, reforça-se a necessidade de atuação contínua e articulada do Estado, em todas as esferas de governo, por meio de políticas públicas eficazes, estruturadas e permanentes. O Plano Municipal dos Direitos da Mulher (PMDM) insere-se nesse cenário como um instrumento estratégico de planejamento e gestão, orientado pela definição de princípios, diretrizes, metas e objetivos que visam à promoção da igualdade de gênero, ao enfrentamento da discriminação e da violência, e ao fortalecimento da cidadania feminina no âmbito municipal.

No plano nacional, destacam-se a criação do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres (Sinapom) e do Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica (PNaVID), instituídos em 2018, com o objetivo de fortalecer a formulação e a execução de políticas públicas voltadas aos direitos das mulheres. O Sinapom incentiva a elaboração de planos estaduais e municipais, assegurando a inserção dessas políticas no planejamento orçamentário e reforçando sua importância como instrumentos de gestão pública e controle social. Em 2019, o Pacto pela Implementação de Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres consolidou esforços interinstitucionais para prevenir a violência, qualificar o atendimento às vítimas, promover ações educativas e fortalecer a responsabilização dos agressores.

No âmbito estadual, o Paraná avançou com a criação da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMPI), instituída pela Lei nº 21.352/2023 e atualizada pela Lei nº 21.505/2023. A SEMIPI reafirma o compromisso do Estado com a promoção dos direitos das mulheres, da igualdade racial e da proteção às pessoas idosas, atuando de forma transversal e integrada às demais políticas públicas, com participação ativa dos conselhos estaduais.

Em nível municipal, Santana do Itararé deu passos importantes com a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por meio da Lei nº 056, de 24 de outubro de 2023, além da instituição da conferência, do plano e do fundo municipal, alinhando-se às diretrizes nacionais e estaduais. O Plano Municipal dos Direitos da Mulher 2026–2029 configura-se como um instrumento estratégico voltado à promoção da igualdade de gênero, da equidade, da justiça social e da garantia integral dos direitos das mulheres em suas múltiplas dimensões.

Considerando as características do município de Santana do Itararé, de pequeno porte e com predominância de relações sociais e econômicas tradicionais, o Plano reconhece que as desigualdades de gênero se expressam de forma significativa no território. A sobrecarga do trabalho doméstico e de cuidado não remunerado, a inserção precária no mercado de trabalho, a dependência econômica, a sub-representação política e a persistência da violência doméstica afetam especialmente mulheres em

situação de vulnerabilidade social, como mulheres do campo, mulheres negras, idosas, com deficiência, chefes de família, adolescentes e meninas.

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher surge, portanto, como resposta concreta às demandas locais, fundamentado na escuta qualificada, no diálogo intersetorial e na análise da realidade municipal. Estrutura-se em eixos estratégicos que abrangem o enfrentamento à violência contra a mulher; a promoção da autonomia econômica e da igualdade no mundo do trabalho; o acesso à saúde integral da mulher em todas as fases da vida; a educação para a igualdade de gênero; o fortalecimento da participação política e social das mulheres; e a promoção dos direitos humanos, da diversidade e do respeito às diferenças.

Trata-se de um instrumento dinâmico, que reafirma o compromisso do município com a transversalidade das políticas públicas, a intersetorialidade das ações e a participação social, devendo ser continuamente monitorado e avaliado. Assim, o Plano Municipal dos Direitos da Mulher 2026–2029 não se limita a um documento formal, mas constitui uma ferramenta de gestão e transformação social, orientada para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva, assegurando o protagonismo e a dignidade de todas as mulheres e meninas de Santana do Itararé.

3 – DIRETRIZES:

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Santana do Itararé constitui-se como um instrumento estratégico de planejamento, gestão e articulação das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, à garantia de direitos e à melhoria das condições de vida das mulheres e meninas do município. Fundamentado nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da justiça social, o Plano dialoga com a legislação nacional e internacional de proteção aos direitos das mulheres, considerando as especificidades territoriais, culturais, sociais e econômicas da realidade local.

As diretrizes que orientam este Plano expressam o compromisso do Poder Público Municipal com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática, onde todas as mulheres, em sua diversidade, possam exercer plenamente seus direitos, participar ativamente da vida social, política e econômica e viver livres de qualquer forma de discriminação e violência. Nesse sentido, o Plano organiza-se a partir de três diretrizes centrais: a promoção da igualdade de gênero e da equidade, com enfrentamento aos preconceitos e estímulo ao protagonismo de todas as mulheres e meninas; o fortalecimento institucional e da participação social para a universalização das políticas públicas; e a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres.

3.1 Promoção da igualdade de gênero e da equidade, com enfrentamento aos preconceitos, visando ao protagonismo de todas as mulheres e meninas:

A promoção da igualdade de gênero e da equidade constitui uma diretriz fundamental do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, reconhecendo que as desigualdades entre homens e mulheres são historicamente construídas e estruturadas por relações de poder marcadas pelo patriarcado, pelo machismo e por diversas formas de discriminação. Tais desigualdades impactam diretamente o acesso das mulheres aos direitos sociais, econômicos, políticos e culturais, exigindo ações contínuas, integradas e intersetoriais por parte do Estado.

Nesse contexto, o Plano propõe o desenvolvimento de políticas públicas que considerem as múltiplas dimensões da vida das mulheres, respeitando suas diversidades e especificidades, como raça/etnia, faixa etária, condição socioeconômica, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência, território de moradia e situação de vulnerabilidade social. A equidade, enquanto princípio orientador, implica reconhecer essas diferenças e promover ações que reduzam desigualdades históricas, garantindo condições reais para o exercício pleno da cidadania.

O enfrentamento aos preconceitos e estereótipos de gênero é elemento central dessa diretriz, uma vez que tais práticas reforçam a exclusão, a subordinação e a invisibilidade das mulheres, especialmente nos espaços de poder e decisão. O Plano prevê ações educativas, formativas e culturais voltadas à desconstrução de padrões discriminatórios, à promoção de uma cultura de respeito

e à valorização da contribuição das mulheres para o desenvolvimento social, econômico e cultural do município.

Além disso, o protagonismo das mulheres e meninas é compreendido como eixo estratégico para a transformação social. O fortalecimento da autonomia feminina, o estímulo à participação política, ao empreendedorismo, à geração de trabalho e renda, à educação e à liderança comunitária são aspectos fundamentais para que as mulheres possam ocupar espaços historicamente negados e atuar como agentes de mudança em suas comunidades. O Plano busca, assim, fomentar iniciativas que ampliem as oportunidades e potencialidades das mulheres, promovendo sua emancipação e reconhecimento social.

3.2 Fortalecimento institucional e participação social para a universalização das políticas públicas:

O fortalecimento institucional e a participação social configuram-se como diretrizes essenciais para a efetividade e a sustentabilidade das políticas públicas voltadas às mulheres. O Plano Municipal dos Direitos da Mulher reconhece que a garantia de direitos exige uma gestão pública qualificada, articulada e comprometida com a transversalidade da perspectiva de gênero em todas as áreas da administração municipal.

Nesse sentido, torna-se fundamental o fortalecimento dos órgãos, instâncias e mecanismos de políticas para as mulheres, assegurando estrutura administrativa adequada, recursos humanos capacitados, orçamento específico e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação. A institucionalização das políticas de gênero no âmbito municipal contribui para a continuidade das ações, independentemente das mudanças de gestão, e para a consolidação de uma agenda permanente de promoção dos direitos das mulheres.

A atuação intersetorial entre as diversas políticas públicas — como assistência social, saúde, educação, trabalho, habitação, cultura, esporte e segurança pública — é outro aspecto central dessa diretriz. O Plano propõe a integração de ações e serviços, evitando a fragmentação das políticas e ampliando o alcance das iniciativas voltadas às mulheres. Essa articulação possibilita respostas mais eficazes às demandas da população feminina, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade social.

A participação social é reconhecida como elemento indispensável para a construção, implementação e controle social das políticas públicas. O Plano reafirma o papel dos conselhos, fóruns, conferências e demais espaços de diálogo entre o poder público e a sociedade civil como instrumentos democráticos de escuta, deliberação e fiscalização. A valorização da participação das mulheres nesses espaços contribui para que suas demandas, experiências e saberes sejam incorporados às decisões governamentais.

Além disso, o Plano incentiva o fortalecimento das organizações da sociedade civil, dos movimentos de mulheres e das lideranças comunitárias, reconhecendo sua importância histórica na luta por direitos e na formulação de políticas públicas. A universalização das políticas para as mulheres somente será possível por meio de uma gestão participativa, transparente e comprometida com a justiça social e a equidade de gênero.

3.3 Eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres;

A eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres constitui uma diretriz prioritária e transversal do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Santana do Itararé. A violência de gênero é compreendida como uma grave violação dos direitos humanos, resultado de relações desiguais de poder entre homens e mulheres, e manifesta-se de diversas formas, como violência física, psicológica, sexual, moral, patrimonial, institucional e simbólica.

O Plano reconhece que o enfrentamento à violência contra as mulheres exige ações integradas de prevenção, proteção, responsabilização dos agressores e garantia de direitos às vítimas. Nesse sentido, propõe o fortalecimento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, envolvendo os serviços de assistência social, saúde, educação, segurança pública, sistema de justiça e demais políticas públicas, de forma articulada e humanizada.

A prevenção da violência é um eixo estratégico dessa diretriz, contemplando ações educativas e de sensibilização voltadas à comunidade, às famílias, às escolas e aos profissionais da rede de atendimento. O Plano enfatiza a importância da educação para a igualdade de gênero e para a cultura da paz como instrumentos fundamentais para a desconstrução de práticas violentas e discriminatórias.

No âmbito da proteção e do atendimento, o Plano propõe a ampliação e qualificação dos serviços de acolhimento, orientação, acompanhamento e encaminhamento das mulheres em situação de violência, garantindo sigilo, escuta qualificada e respeito à autonomia das vítimas. A atuação integrada da rede visa assegurar respostas rápidas e eficazes, reduzindo os riscos e promovendo a reconstrução da autonomia e da dignidade das mulheres.

Por fim, o Plano reafirma o compromisso do município com a responsabilização dos autores de violência, em consonância com a legislação vigente, especialmente a Lei Maria da Penha, e com a promoção de ações que visem à ruptura do ciclo da violência. A eliminação da violência contra as mulheres é entendida como condição indispensável para a efetivação da igualdade de gênero, da justiça social e do pleno exercício dos direitos humanos.

4 - ESTUDO SITUACIONAL:

O Estudo Situacional do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Santana do Itararé constitui-se como um instrumento fundamental para a compreensão da realidade social, econômica, cultural e institucional vivenciada pelas mulheres no território municipal. Seu objetivo é analisar o contexto local, identificar desafios, potencialidades, vulnerabilidades e desigualdades de gênero, subsidiando a formulação de diretrizes, objetivos, metas e ações que promovam a igualdade de direitos, a equidade e o fortalecimento do protagonismo feminino em todas as fases da vida.

Santana do Itararé é um município de pequeno porte, com características predominantemente rurais, o que influencia diretamente as condições de vida da população feminina. As mulheres desempenham papel central na organização familiar, na economia local, no cuidado com crianças, idosos e pessoas com deficiência, além de participarem ativamente das atividades agrícolas, do comércio, dos serviços públicos e comunitários. No entanto, apesar dessa expressiva contribuição social e econômica, muitas mulheres ainda enfrentam desigualdades estruturais, limitações de acesso a direitos e situações de vulnerabilidade social.

No contexto socioeconômico, observa-se que parte significativa das mulheres do município encontra-se inserida em ocupações informais, com baixa remuneração e pouca proteção social. A desigualdade de renda entre homens e mulheres ainda se faz presente, especialmente no meio rural, onde o trabalho feminino muitas vezes é invisibilizado ou entendido como extensão das tarefas domésticas. Além disso, mulheres chefes de família enfrentam desafios adicionais para garantir a subsistência do lar, conciliando trabalho, cuidado com os filhos e responsabilidades domésticas, muitas vezes sem o apoio de uma rede de proteção adequada.

No campo da educação, Santana do Itararé apresenta avanços importantes no acesso à escolarização, com participação significativa de meninas e mulheres nas instituições de ensino. Contudo, ainda existem desafios relacionados à evasão escolar, sobretudo entre adolescentes e jovens mulheres que enfrentam gravidez precoce, responsabilidades familiares ou dificuldades de deslocamento, especialmente nas áreas rurais. A limitação de acesso a cursos profissionalizantes e oportunidades de qualificação também impacta diretamente a autonomia econômica das mulheres e sua inserção no mercado de trabalho formal.

A área da saúde da mulher representa outro eixo relevante do estudo situacional. O município oferta serviços básicos de saúde por meio da Atenção Primária, com acompanhamento pré-natal, planejamento familiar e ações de prevenção. Entretanto, persistem desafios relacionados ao acesso regular a exames preventivos, como o Papanicolau e a mamografia, especialmente para mulheres que residem em localidades mais afastadas da área urbana. Além disso, é fundamental fortalecer ações de

educação em saúde, saúde mental e atenção integral às mulheres em todas as fases do ciclo de vida, incluindo adolescentes, mulheres adultas e idosas.

A violência contra a mulher configura-se como uma das mais graves expressões da desigualdade de gênero e demanda atenção prioritária no município. Embora muitos casos não sejam oficialmente registrados, sabe-se que a violência doméstica e familiar, psicológica, moral, patrimonial e, em alguns casos, física, ainda atinge mulheres de diferentes faixas etárias e contextos sociais. O medo, a dependência econômica, a naturalização da violência e a falta de informação sobre os direitos dificultam a denúncia e o rompimento do ciclo de violência. Nesse sentido, torna-se imprescindível o fortalecimento da rede de proteção, com atuação articulada entre a Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública e o Sistema de Garantia de Direitos.

A Política de Assistência Social desempenha papel estratégico na proteção e no acompanhamento das mulheres em situação de vulnerabilidade social no município. Por meio dos serviços socioassistenciais, como o PAIF, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e os benefícios eventuais, é possível identificar demandas relacionadas à pobreza, violência, rompimento de vínculos familiares e ausência de acesso a direitos básicos. Mulheres vítimas de violência, mães solo, mulheres idosas e mulheres com deficiência demandam atenção específica e ações integradas que promovam acolhimento, orientação, fortalecimento da autonomia e acesso a políticas públicas.

No que se refere à participação social e política, observa-se que as mulheres de Santana do Itararé têm ampliado sua presença em espaços de decisão, conselhos municipais, associações comunitárias e iniciativas coletivas. Contudo, ainda há necessidade de fortalecer o protagonismo feminino, incentivando a participação ativa das mulheres na formulação, implementação e controle social das políticas públicas. A criação e o fortalecimento de instâncias específicas, como o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, são fundamentais para garantir a escuta qualificada, a representatividade e a defesa dos direitos das mulheres no âmbito local.

Outro aspecto relevante do estudo situacional refere-se à diversidade das mulheres que compõem o município. Mulheres do campo, mulheres idosas, mulheres negras, mulheres com deficiência, mulheres em situação de pobreza e vulnerabilidade social vivenciam realidades distintas e, muitas vezes, sobrepostas de discriminação e exclusão. O Plano Municipal dos Direitos da Mulher deve considerar essas especificidades, promovendo ações que respeitem a diversidade, combatam todas as formas de preconceito e assegurem igualdade de oportunidades.

Além dos desafios, o município de Santana do Itararé apresenta importantes potencialidades. A atuação intersetorial das políticas públicas, o comprometimento da gestão municipal, a presença de profissionais qualificados e a articulação com políticas estaduais e federais constituem bases sólidas para o avanço da agenda de direitos das mulheres. Iniciativas de capacitação, campanhas educativas,

ações de sensibilização comunitária e investimentos em políticas de igualdade de gênero contribuem para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

Diante desse contexto, o Estudo Situacional evidencia a necessidade de consolidar e fortalecer a Política Municipal dos Direitos da Mulher, por meio de um plano que seja participativo, intersetorial e alinhado às normativas nacionais e internacionais de promoção da igualdade de gênero. O Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Santana do Itararé deve orientar ações contínuas de prevenção às violências, promoção da autonomia econômica, ampliação do acesso a direitos, valorização da participação social e reconhecimento do papel das mulheres no desenvolvimento local.

Assim, o presente estudo situa a realidade das mulheres do município como base para a construção de estratégias eficazes e sustentáveis, reafirmando o compromisso do Poder Público Municipal e da sociedade civil com a promoção dos direitos humanos das mulheres, o enfrentamento das desigualdades de gênero e a garantia de dignidade, respeito e oportunidades para todas as mulheres e meninas de Santana do Itararé.

4.1 PERFIL DA POPULAÇÃO FEMININA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ:

Imagen 1: Localização Cartográfica do Município de Santana do Itararé – PR



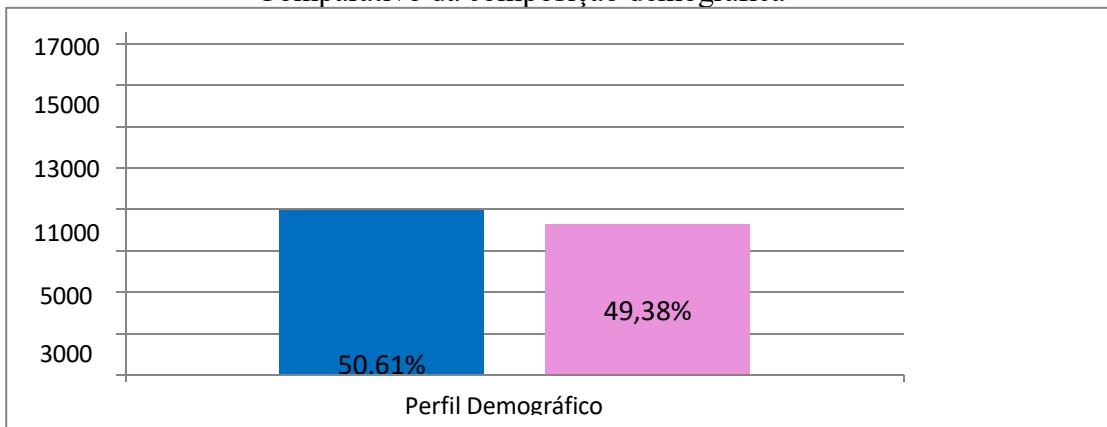
Fonte: Viaje Paraná

De acordo com o Censo realizado pelo IBGE em 2022, o município de Santana do Itararé possui 5.514 habitantes. Em uma consulta ao Caderno Estatístico do IPARDES, em julho de 2023, foi possível comparar a população local por faixa etária, utilizando ainda os dados do Censo de 2022 como referência. A análise da realidade é uma ferramenta essencial para a tomada de decisões na agenda pública, reconhecendo-se que existem várias formas de explicar e descrever essa realidade. Assim, torna-se crucial apresentar alguns dados que permitam traçar um panorama socioeconômico, destacando as particularidades da condição das mulheres.

População Censitária segundo faixa etária - 2022			
Faixa Etária	Masculina	Feminina	Total
Com até 14 anos	521	526	1.047
De 15 a 19 anos	166	183	349
De 20 a 24 anos	198	186	384
De 25 a 29 anos	198	189	387
De 30 a 34 anos	208	190	398
De 35 a 39 anos	184	171	355
De 40 a 44 anos	196	198	394
De 45 a 49 anos	203	189	392
De 50 a 54 anos	191	182	373
De 55 a 59 anos	199	191	390
De 60 a 64 anos	186	177	363
De 65 a 79 anos	342	316	658
De 80 anos e mais	59	84	143
Total	2.851	2.782	5.633

FONTE: IPARDES, 2023 (Dados do Censo 2022)

Comparativo da composição demográfica



FONTE: IPARDES, 2023 (Dados do Censo 2022)

A estimativa mostrou que 49,38% da população é constituída por mulheres.

4.2 ACESSO A DIREITOS E POLÍTICAS SOCIAIS

O campo das políticas sociais é amplo, englobando áreas como saúde, educação, previdência e assistência social, e se caracteriza por iniciativas que promovem o reconhecimento e o exercício de direitos sociais. A análise das políticas voltadas para a proteção social no município reflete a preocupação em equilibrar a proteção aos trabalhadores e aos grupos vulneráveis, além de gerenciar riscos associados ao desenvolvimento local e resolver questões de equidade.

No contexto de Santana do Itararé, é essencial compreender tanto as necessidades gerais quanto as específicas das mulheres, para que todas possam ter pleno acesso a seus direitos e desenvolver suas potencialidades de maneira digna. Isso exige o reconhecimento de identidades coletivas específicas, assegurando que as políticas públicas respeitem e atendam às particularidades de diferentes grupos de mulheres no município.

No município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em dezembro de 2025 é de 1243 famílias, dentre as quais:

- 386 Famílias estão em situação de pobreza;
- 297 Famílias em baixa renda;
- 560 Famílias recebem acima de $\frac{1}{2}$ salário-mínimo

FONTE: MDS RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – DEZEMBRO 2025

De acordo com os dados do Cadastro Único, em dezembro de 2025, demonstrou que aproximadamente, 2.864 pessoas estão inscritas no CADÚNICO, conforme a tabela abaixo:

Perfil de indivíduos inscritos no CADÚNICO	
Masculino	1370
Feminino	1494
Total	2864

FONTE: OBSERVATÓRIO DO CADASTRO ÚNICO – DEZEMBRO 2025.

Em dezembro de 2025 havia 395 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, das quais 343 dos responsáveis familiares são mulheres.

Ao quantificar os beneficiários do Programa Bolsa Família percebemos que, em sua grande maioria, são mulheres as responsáveis em prover o sustento familiar, e com baixo grau de escolaridade.

A presença da mulher como responsável pela família reflete transformações sociais e culturais que envolvem inúmeros fatores, e deve ser analisada com atenção. Se por um lado podem resultar de uma maior independência das mulheres, pode também indicar o abandono da família por parte dos homens, o que coloca essas mulheres na condição de únicas responsáveis pelo sustento e cuidado familiar, situação que aumenta o grau de vulnerabilidade nesses lares.

4.3 POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO MUNICIPAL PARA MULHERES:

O município de Santana do Itararé tem se empenhado em fortalecer as políticas públicas voltadas para as mulheres, reconhecendo a importância de promover a igualdade de gênero e garantir a segurança e o bem-estar dessa população. A criação de ações voltadas ao enfrentamento das violências de gênero, à promoção da saúde integral e ao empoderamento feminino é uma das prioridades da gestão municipal.

Uma das iniciativas centrais é o fortalecimento da Rede de Proteção à Mulher, que busca integrar diversos serviços, como assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, etc, com o objetivo de proporcionar atendimento qualificado e humanizado para as mulheres em situação de vulnerabilidade. Essa articulação intersetorial permite que as políticas públicas cheguem de forma mais eficiente à população, promovendo uma resposta rápida e eficaz em casos de violência doméstica e familiar.

4.3.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL:

A Secretaria Municipal de Assistência Social desempenha um papel fundamental nas políticas públicas voltadas para as mulheres, promovendo a igualdade de gênero e o empoderamento feminino. Através de ações específicas, a Assistência Social busca enfrentar as situações de violência, oferecer apoio psicológico e proteção, além de garantir o acesso a serviços, programas e projetos para as mulheres em situação de vulnerabilidade.

4.3.1.1 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL E ARTICULAÇÃO:

Dentro do SUAS, os serviços ofertados incluem:

- Proteção Social Básica (CRAS): prevenção de situações de risco e apoio às famílias;
- Proteção Social Especial (Equipe de Proteção Social Especial): atendimento de casos com violação de direitos (como violência doméstica)

4.3.1.2 PROGRAMAS SOCIAIS CONECTADOS-

Cadastro Único: é um instrumento coordenado pelo Ministério da Cidadania que tem como objetivo identificar e caracterizar as famílias brasileiras de baixa renda, sendo também pré-requisito para participação em vários programas, projetos, serviços e benefícios.

Programa Bolsa Família: transferência de renda

Programa “Comida Boa”: transferência de renda estadual

Eventos de conscientização e prevenção à violência contra a mulher: Ações de conscientização.

Prevenção a situações de violência, canais de denúncia, empoderamento feminino, etc.

Atividades sociais e grupos de convivência: Grupos de fortalecimento de vínculos, oficinas e encontros que contribuem para o empoderamento das mulheres, estimulando autoestima, capacidades e integração comunitária.

Oficinas: Oficinas de artesanato, pedicure e manicure e informática.

4.4 SAÚDE:

No campo da saúde, o município tem implementado ações preventivas e atendimento especializado, garantindo o acesso das mulheres a uma variedade de serviços de saúde, contribuindo para a redução da morbidade e mortalidade feminina no município. Isso inclui as unidades básicas de saúde, hospital, apoio psicossocial, atendimentos de fisioterapia, odontologia e exames laboratoriais. Entre os atendimentos especializados oferecidos, destacam-se os serviços relacionados ao planejamento familiar, acompanhamento pré-natal, puérperio, atenção humanizada nos casos de aborto, foco na erradicação da mortalidade materna, e ações de prevenção ao câncer de mama e colo do útero.

Além de todos os serviços, a secretaria da saúde também oferece atendimentos como consulta médica e odontológica no período da noite, para mulheres que trabalham fora.

A saúde promove todos os anos campanhas educativa voltada para as mulheres como o Agosto Dourado e Outubro Rosa.

4.5 EDUCAÇÃO:

A educação desempenha um papel fundamental na transformação das realidades vividas pelas mulheres e na construção de uma sociedade mais equitativa. No município, ações educativas voltadas para a promoção da igualdade de gênero e o combate à violência têm sido implementada nas escolas, com as realizações frequentes de campanhas e projetos pedagógicos sobre temas como Dia Internacional de Combate a Violência a Mulher, Dia Internacional da Mulher, onde nessas ações, professores e alunos discutem sobre os tipos de violências (física, psicológica, moral e sexual), igualdade de gênero e respeito, direitos das mulheres e canais de denuncia. O objetivo é conscientizar crianças e adolescentes desde cedo sobre o respeito às mulheres e os direitos humanos.

Além disso, há um esforço contínuo para inserir ou reinserir o público feminino no ambiente

educacional. Considerando a infraestrutura educacional disponível no município, que conta com uma rede básica de ensino, programas para jovens e adultos como o EJA (Educação de Jovens e Adultos) com divulgação de cartazes nos comércios e bairros da cidade, divulgação nas redes sociais e campanhas de busca ativa. Esse projeto possui turmas com horário flexíveis facilitando o retorno dessas mulheres ao ambiente escolar. A Secretaria da Educação também promove ações comunitárias para localizar mulheres fora da escola para incentivar o retorno e fortalecer a autonomia, autoestima e o pertencimento das mulheres.

4.6 VIOLAÇÃO DE DIREITOS: VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES

As violências contra a mulher representam graves violações dos direitos humanos. O tema tem sido amplamente debatido em diversos espaços institucionais, e, consequentemente, muitos dos recursos e estratégias voltados para a política de direitos das mulheres acabam sendo direcionados para essa questão.

Em razão do aumento dos casos de violência contra a mulher, houve uma proliferação de órgãos e mecanismos de registro de denúncias. No entanto, a falta de uma integração consistente entre esses dados torna difícil delimitar e quantificar as diferentes formas de violências sofridas por mulheres seja ela de natureza de gênero ou relacionada às violências gerais que afetam a população.

Ainda no contexto da política de Assistência Social, especificamente na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) atua como uma unidade que atende indivíduos, grupos e famílias em situações de risco pessoal e social ou que tiveram seus direitos violados. Nesse âmbito, são realizados os atendimentos a pessoas cujos direitos foram infringidos, seja por meio de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) ou devido ao abandono e à negligência.

No entanto, é possível constatar que muitas mulheres em situação de violência doméstica não buscam o serviço do CRAS para o acompanhamento. Em consulta junto ao CRAS do município, foram compilados dados dos últimos 12 meses das medidas protetivas – Maria da Penha encaminhada para atendimento na unidade, sendo que somente 01 caso de violência foi constatado, porém sem formalização de denúncia.

Segundo os dados da Segurança Pública do Paraná acerca da violência no município de Santana do Itararé, em 2024, houve 76 casos de violência contra a mulher que foram formalizados em boletim de ocorrência.

Os dados apresentados pela Secretaria de Segurança Pública (SESP) sobre a violência no município de Santana do Itararé em 2024 revelam um cenário preocupante no que diz respeito à violência contra as mulheres, comparado ao número de mulheres no nosso município dentre estes 76 casos envolvem especificamente violência doméstica contra mulheres. Além disso, 20 casos de violência sexual foram notificados, destacando a gravidade das agressões de caráter sexual.

Esses números evidenciam a necessidade urgente de fortalecer políticas públicas de combate à violência contra a mulher em Santana do Itararé. A alta incidência de violência doméstica e sexual exige uma articulação mais eficiente entre os órgãos de atendimento e a implementação de estratégias preventivas e de apoio às vítimas. É fundamental que o município desenvolva ações que promovam maior divulgação dos canais de denúncia e aprimorem a integração entre os setores de atendimento, como a Equipe de Proteção Social Especial, Conselho Municipal dos Direitos da mulher, Diretoria municipal de políticas para as mulheres e outras instituições responsáveis pela proteção e garantia dos direitos das mulheres. Além disso, é essencial promover a integração e a comunicabilidade entre os diferentes setores e unidades de atendimento, e frente a esse desafio, a cooperação intersetorial é crucial para otimizar o fluxo de informações e melhorar o atendimento às mulheres vítimas de violência no município.

4.7 REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER NO MUNICÍPIO:

A Rede de Proteção envolve todas as áreas dos serviços públicos, como educação, saúde, assistência social, cultura, lazer, esporte, além da atuação do Ministério Público e do Poder Judiciário, que abrange as delegacias de Polícia Militar e Civil. Essa rede, em parceria com as organizações sociais, pode fortalecer as políticas de proteção às mulheres, desenvolvendo estratégias conjuntas para enfrentar essa questão social complexa.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres indica a necessidade de consolidar instrumentos de enfrentamento ao problema:

- garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários;
- criação de serviços especializados e da constituição/ fortalecimento da Rede de Atendimento, na articulação dos governos e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento (BRASIL, 2007, p. 8).

A Assistência Social oferece o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Esse serviço visa o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenir a ruptura de laços, promover o acesso a direitos e melhorar a qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade, por meio de acompanhamento contínuo, acolhida e atividades coletivas. O município de Santana do Itararé conta também com a Diretoria Municipal de Políticas para mulheres, criado em 2025 através da Lei Complementar nº 14/2025, órgão este vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável por formular, coordenar e articular políticas de defesa e promoção dos direitos das mulheres e também temos a Equipe de Proteção Social Especial atuando no atendimento a mulheres em situação de violação de direitos, garantindo acolhimento, proteção e acesso à rede de serviços.

Na estrutura do Legislativo municipal contamos também com a Procuradoria da Mulher, órgão institucional criado no âmbito da Câmara de Vereadores com a finalidade de defender, promover e fiscalizar os direitos das mulheres, atuando como importante instrumento de fortalecimento das políticas públicas de igualdade de gênero no município.

No entanto, o município ainda enfrenta desafios. Não possui uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, e o atendimento é feito pela Delegacia de Polícia Civil do município vizinho Wenceslau Braz. Em casos extremos de risco pessoal ou social, não há uma unidade de acolhimento para mulheres e seus filhos, tornando o município dependente dos serviços oferecidos pelo Estado, que são insuficientes para atender a demanda e envolvem um processo burocrático complexo para sua solicitação. Destacamos ainda, que a atual gestão do município de Santana do Itararé junto aos conselhos municipais busca constantemente ampliação e implantação de novos projetos que possam beneficiar e trazer qualificação profissional para todas as mulheres do município.

Além disso, o trabalho articulado entre os Conselhos da Comunidade, a rede de proteção social e o sistema de justiça contribui para a criação de um suporte integral e eficiente, essencial para garantir a proteção e a dignidade das mulheres vítimas de violência.

Ao discutir políticas de proteção à mulher, é essencial incluir ações voltadas para o atendimento aos agressores, visando quebrar o ciclo da violência, é de grande importância promover a conscientização e a autorresponsabilização desses homens, incentivando sua transformação e reintegração na sociedade, além de reduzir a reincidência das agressões.

Criar grupos reflexivos que possam desempenhar um papel crucial na prevenção da violência doméstica, pois ajudam os agressores a refletir sobre seus comportamentos, identificar as causas de suas ações e adotar novas formas de se relacionar, baseadas no respeito e na não-violência.

5- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM):

No município de Santana do Itararé, o controle social sobre as políticas públicas voltadas para as mulheres é exercido principalmente através do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM). Criado em 2023 por meio da Lei Municipal nº 056, e que também instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher em outubro de 2023, o município tem implementado serviços, programas e projetos para assegurar os direitos das mulheres, além de propor e monitorar a implementação de políticas públicas direcionadas às mulheres no município. O Conselho é composto por membros da sociedade civil e do poder público, que trabalham em conjunto para assegurar a efetividade das ações voltadas para a população feminina.

No contexto do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, o CMDM assume papel estratégico na articulação entre o Poder Público e a sociedade civil, assegurando que as ações, programas e serviços destinados às mulheres sejam construídos de forma participativa, transparente e alinhada às reais necessidades da população feminina, considerando as diversidades de gênero, raça, etnia, faixa etária, orientação sexual, deficiência, território e condição socioeconômica.

O CMDM tem como finalidade promover a igualdade de gênero, a equidade, o enfrentamento a todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres, bem como o fortalecimento do protagonismo feminino nos espaços de decisão e controle social. Sua atuação fundamenta-se nos princípios dos direitos humanos, da dignidade da pessoa humana, da justiça social, da laicidade do Estado, da intersetorialidade e da participação popular.

A atuação do CMDM é apoiada pela estrutura técnica e administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, que fornece o suporte necessário para seu pleno funcionamento, contando com a colaboração de órgãos e entidades públicas.

Outros espaços de participação e controle social em Santana do Itararé, também desempenham um papel importante na promoção das políticas de gênero, como os Conselhos Municipais de Saúde, Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Direito da Pessoa com Deficiência e Direito Da pessoa idosa. Esses órgãos discutem questões relacionadas às mulheres e garantem a transversalidade de gênero nas políticas públicas locais.

5.1 COMPETÊNCIAS DO CMDM NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES:

Competências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

- Participar da elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher;
- Participar em conjunto com a Diretoria Municipal de Políticas para Mulheres na elaboração de Projetos, Programas e ações voltadas a promoção e garantia de direitos das Mulheres;

- Propor diretrizes, metas e ações que promovam a igualdade de gênero e a equidade entre mulheres e homens;
- Atuar no controle social das políticas públicas, acompanhando a execução orçamentária e a implementação de programas e serviços voltados às mulheres;
- Articular-se com demais conselhos municipais, órgãos públicos e entidades da sociedade civil, promovendo a intersetorialidade das políticas públicas;
- Incentivar a participação das mulheres nos espaços de decisão política, social e comunitária;
- Acompanhar e apoiar ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres, em consonância com a Lei Maria da Penha e demais normativas vigentes;
- Promover debates, conferências, campanhas educativas e ações de sensibilização sobre os direitos das mulheres;
- Zelar pela transversalidade da perspectiva de gênero nas políticas públicas municipais;

5.2 - COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL:

O CMDM deve possuir composição paritária, com representação do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada, garantindo pluralidade, diversidade e representatividade. A participação social no Conselho é fundamental para assegurar que o Plano Municipal dos Direitos da Mulher reflita as demandas reais das mulheres de Santana do Itararé, fortalecendo o controle social e a corresponsabilidade na gestão das políticas públicas.

5.3 - IMPORTÂNCIA DO CMDM PARA A EFETIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER:

A existência e o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher são essenciais para a efetividade do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, pois o CMDM atua como instância permanente de diálogo, deliberação e fiscalização. Sua atuação contribui para a continuidade das políticas públicas, independentemente das mudanças de gestão, e para a consolidação de uma agenda municipal comprometida com a promoção da cidadania, da autonomia e dos direitos das mulheres.

Dessa forma, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santana do Itararé reafirma-se como um espaço fundamental para a construção coletiva de políticas públicas que promovam uma sociedade mais justa, igualitária e livre de todas as formas de violência e discriminação contra as mulheres.

6 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Criado pela Lei Municipal nº 056/2023, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) constitui-se como instrumento fundamental de gestão orçamentária e financeira destinado a garantir a execução, sustentabilidade e efetividade das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no município de Santana do Itararé.

O Fundo tem como finalidade principal assegurar recursos financeiros para o desenvolvimento de ações, programas, projetos e serviços previstos no Plano Municipal dos Direitos da Mulher, em consonância com as diretrizes do Plano Estadual e do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, fortalecendo a transversalidade da perspectiva de gênero nas políticas públicas municipais.

6.1 - OBJETIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

São objetivos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:

- I - financiar programas, projetos, serviços e ações voltados à promoção da igualdade de gênero e da equidade entre mulheres e homens;
- II - apoiar iniciativas de prevenção, enfrentamento e erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres;
- III - fomentar ações de autonomia econômica, inclusão produtiva, geração de trabalho e renda para as mulheres;
- IV - fortalecer a participação social, o controle social e o protagonismo das mulheres, por meio do apoio às atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- V - contribuir para a implementação de políticas públicas intersetoriais que atendam à diversidade das mulheres, considerando raça/etnia, faixa etária, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, território e condição socioeconômica;

6.2 – FONTES DE RECURSOS:

Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:

- I - dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município;
- II - transferências de recursos provenientes da União e do Estado do Paraná;
- III - repasses oriundos de convênios, termos de cooperação, acordos ou parcerias com órgãos públicos ou privados;
- IV - doações, contribuições, auxílios, subvenções e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
- V - recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas às políticas para as mulheres;
- VI - rendimentos de aplicações financeiras realizadas com recursos do próprio Fundo, quando permitidas por lei;
- VII - outras receitas que lhe forem legalmente destinadas;

6.2.3 - GESTÃO E CONTROLE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER:

A gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão da administração pública municipal responsável pela política para as mulheres, em parceria com a Diretoria Municipal de Política para Mulheres, sob a orientação, acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, garantindo a participação social e o controle democrático da aplicação dos recursos.

A utilização dos recursos do Fundo deverá observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, sendo obrigatória a prestação de contas periódica, nos termos da legislação vigente.

O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher representa um avanço institucional para Santana do Itararé, pois assegura condições materiais para a implementação contínua e articulada das políticas públicas para as mulheres, reduzindo desigualdades históricas, promovendo justiça social e fortalecendo a cidadania feminina no município.

7 – DIRETORIA DE POLÍTICA PARA MULHERES:

Órgão criado pela Lei Complementar nº 014/2025, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável por formular, coordenar e articular políticas de defesa dos direitos das mulheres. Sendo suas competências:

I - o planejamento, a proposição, coordenação e acompanhamento das políticas públicas para as mulheres;

II - o estímulo, o apoio ao desenvolvimento de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a situação da mulher no Município de Santana do Itararé;

III - o desenvolvimento de ações de prevenção e combate a toda forma de violação dos direitos e de discriminação das mulheres, com ênfase nos programas e projetos de atenção a mulher em situação de violência;

IV - a elaboração e execução, em conjunto com outros órgãos da Administração Municipal e com entidades afins, de políticas públicas de interesse específico das mulheres;

V - a proposição de medidas e atividades que visem a garantia dos direitos da mulher e a sua plena inserção na esfera econômica, política, social e cultural do Município;

VI - a manifestação a respeito das questões de gênero em todas as esferas de Governo, visando o cumprimento dos direitos da mulher;

VII - a proposição e acompanhamento de programas ou serviços destinados ao atendimento a mulher no âmbito da Administração Municipal;

VIII - a criação de instrumentos que permitam a organização e a mobilização feminina, oferecendo apoio aos movimentos organizados da mulher no âmbito municipal;

IX - a promoção e a realização de cursos, congressos, seminários e eventos correlatos que contribuam para conscientização da população em relação aos direitos da mulher;

X - a criação de programas de conscientização e de formação específica para o ingresso e manutenção das mulheres no mercado de trabalho;

XI - a coordenação e implementação de campanhas institucionais relativas às questões de gênero, utilizando material de divulgação junto a população;

XII - a fiscalização e exigência do cumprimento da legislação que assegure os direitos da mulher;

XIII - a sistematização de informações e manutenção atualizada de banco de dados sobre a situação da mulher no Município de Santana do Itararé;

XIV - a elaboração e execução de projetos ou programas articulados e integrados com outras secretarias municipais, concernentes a realidade social das mulheres Santanenses;

XV - Articulação com a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMPI) órgão responsável pelo planejamento, formulação, implementação e execução de políticas públicas focadas na garantia dos direitos da mulher, da pessoa idosa, dos povos originários e comunidades tradicionais e na igualdade racial dentro do estado do Paraná;

8 – PLANO DE AÇÃO:

O desenvolvimento do plano de ação abrange as metas a serem atingidas com o aperfeiçoamento da Rede de Atendimento da Violência contra à Mulher e engloba diretamente as três diretrizes norteadoras deste Plano Municipal:

- Promoção da Igualdade de Gênero e da Equidade, com Enfrentamento aos Preconceitos, para o Protagonismo de Todas as Mulheres e Meninas:

A promoção da igualdade de gênero e da equidade é fundamental para o empoderamento das mulheres e meninas. Nesse sentido, as políticas públicas relacionadas à educação formal e informal desempenham um papel crucial, garantindo a inclusão das mulheres e promovendo a aceitação de seu protagonismo. Essas ações visam criar um ambiente onde todas as mulheres possam desenvolver suas habilidades e assumir papéis de liderança em suas comunidades.

- Fortalecimento da Participação Social para Universalidade das Políticas:

Para garantir a universalidade das políticas, é essencial o fortalecimento da participação social das mulheres. Isso inclui a inserção de mulheres em programas sociais e a promoção de sua autonomia econômica. A capacitação para a geração de renda, especialmente no meio rural, e a luta contra a desigualdade de remuneração no mercado de trabalho são ações que visam fortalecer a presença das mulheres em espaços de decisão e ação, assegurando que suas vozes sejam ouvidas e respeitadas.

- Eliminação de Todas as Formas de Violência Contra as Mulheres:

A elaboração de políticas públicas voltadas para a saúde das mulheres é vital na eliminação de todas as formas de violência. Essas políticas abrangem ações específicas para gestantes, mulheres com câncer e adolescentes grávidas, assegurando acesso a serviços de saúde e medidas de prevenção. Além disso, é crucial que essas políticas garantam a inserção de mulheres em situação de violência em programas sociais, promovendo sua independência e autonomia.

**DIRETRIZ 1 – PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO E DA EQUIDADE COM ENFRENTAMENTO AOS
PRECONCEITOS PARA O PROTAGONISMO DE TODAS AS MULHERES E MENINAS**

	METAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO PARA EXECUÇÃO			
			2026	2027	2028	2029
01	Desenvolver ações educativas permanentes sobre igualdade de gênero, direitos das mulheres e enfrentamento aos preconceitos, alcançando anualmente pelo menos 70% das escolas, serviços socioassistenciais e grupos comunitários do município.	Rede de Proteção (Assistência social, educação, saúde)	X	X	X	X
02	Capacitar anualmente profissionais das áreas de educação, assistência social e saúde sobre equidade de gênero, diversidade e respeito às diferenças, com no mínimo uma formação por ano.	Rede de Proteção (Assistência social, educação, saúde)	X	X	X	X
03	Fortalecer espaços de participação social das mulheres, garantindo a atuação ativa do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com reuniões periódicas e representação diversa de mulheres do território.	Secretaria de Assistência Social e Diretoria Municipal de Políticas Públicas para mulheres	X	X	X	X
04	Incentivar a participação de mulheres e meninas em atividades comunitárias, culturais, esportivas e políticas, promovendo ao menos duas ações anuais voltadas ao protagonismo feminino.	Rede de Proteção (Assistência social, educação, saúde, cultura. Agricultura, etc.)	X	X	X	X
05	Realizar campanhas anuais de sensibilização e conscientização sobre igualdade de gênero, combate ao machismo, racismo, discriminação etária, capacitismo e outras formas de preconceito, utilizando espaços públicos, escolas e meios de comunicação	Rede de Proteção (Assistência social, educação, saúde, cultura. Agricultura, etc.)	X	X	X	X

	locais.					
06	Incentivar a autonomia econômica das mulheres por meio de parcerias com programas estaduais e federais, promovendo oficinas, cursos ou ações de qualificação profissional e geração de renda.	Diretoria Municipal de Políticas para mulheres	X	X	X	X
07	Apoiar e divulgar iniciativas produtivas locais desenvolvidas por mulheres, como artesanato, agricultura familiar, economia solidária e empreendedorismo feminino.	Diretoria Municipal de Políticas para mulheres, Assistência Social, Cultura, Agricultura	X	X	X	X
08	Integrar ações de promoção da igualdade de gênero às políticas de assistência social, saúde, educação e cultura, garantindo planejamento intersetorial e acompanhamento anual das ações previstas no Plano Municipal.	Rede de Proteção (Assistência social, educação, saúde, cultura. Agricultura, etc.)	X	X	X	X
09	Implantar mecanismos simples de monitoramento e avaliação das ações de promoção da igualdade de gênero, com registro anual das atividades realizadas e dos públicos atendidos.	Diretoria Municipal de Políticas para mulheres	X	X	X	X
10	Promover ações educativas voltadas a meninas e adolescentes sobre direitos, autoestima, participação social e liderança, em parceria com escolas e serviços socioassistenciais.	Diretoria Municipal de Políticas para mulheres, Assistência Social e educação	X	X	X	X
11	Incentivar o protagonismo juvenil feminino por meio de projetos culturais, esportivos ou educativos que valorizem a voz e a participação das meninas no município.	Diretoria Municipal de Políticas para mulheres, Secretaria de Esporte e Lazer, Cultura	X	X	X	X
12	Garantir ações específicas voltadas às mulheres em situação de	Diretoria Municipal de Políticas	X	X	X	X

	vulnerabilidade social, especialmente aquelas atendidas pelo CRAS, beneficiárias de programas de transferência de renda, mulheres do meio rural, idosas, mulheres com deficiência e meninas em situação de risco social.	para mulheres e Assistência Social				
13	Promover ações de capacitação para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher fortalecendo assim o exercício democrático e o Controle Social das políticas públicas para mulheres e execução dos recursos do Fundo Municipal dos direitos da mulher.	Diretoria Municipal de Políticas para mulheres e CMDM	X	X	X	X
14	Realizar ações integradas com órgãos e conselhos municipais para o fortalecimento das diferentes políticas públicas setoriais, de forma a assegurar a transversalidade da política para as mulheres.	Diretoria Municipal de Políticas para mulheres, Assistência Social, saúde, educação, esporte, cultura, agricultura	X	X	X	X
15	Proporcionar capacitação continuada aos servidores que trabalham diretamente com as políticas públicas para mulheres e profissionais das Organizações da sociedade civil que trabalham com mulheres.	Diretoria Municipal de Políticas para mulheres, Assistência Social, saúde, educação, esporte, cultura, agricultura	X	X	X	X
16	Promover debates, conferências, campanhas educativas e ações de sensibilização sobre os direitos das mulheres.	Rede de Proteção (Assistência social, educação, saúde, cultura. Agricultura, etc.)	X	X	X	X

DIRETRIZ 2 – FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL PARA UNIVERSALIDADE DAS POLÍTICAS

METAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO PARA EXECUÇÃO			
		2026	2027	2028	2029

01	Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, garantindo sua composição paritária, funcionamento regular e autonomia deliberativa.	Poder executivo e Secretaria de Assistência Social	X	X	X	X
02	Otimizar a parte administrativa do CMDM com equipagem de uma sala para as reuniões e guarda de documentos	Secretaria de Assistência Social e Diretoria Municipal de Política para mulheres	X	X	X	X
03	Assegurar a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, com elaboração de calendário anual, com ampla divulgação e registro em atas públicas.	Poder executivo e Secretaria de Assistência Social	X	X	X	X
04	Garantir a participação do Conselho na formulação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher e de todos os programas, projetos e ações da Diretoria de Políticas para mulheres	Secretaria de Assistência Social e Diretoria Municipal de Política para mulheres	X	X	X	X
05	Incentivar a participação de mulheres nos conselhos municipais existentes (Assistência Social, Saúde, Educação, Pessoa Idosa, Criança e Adolescente, entre outros).	Assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e lazer, Agricultura, etc.	X	X	X	X
06	Desenvolver ações de sensibilização sobre a importância da presença feminina nos espaços de decisão política e social.	Assistência social, educação, saúde, Administração, poder legislativo, cultura, esporte e lazer, Agricultura, etc.	X	X	X	X
07	Estimular o protagonismo de mulheres líderes comunitárias, rurais, adolescentes, jovens e idosas.	Assistência social, educação, saúde, Administração, poder	X	X	X	X

		legislativo, cultura, esporte e lazer, Agricultura, etc.				
08	Divulgar, de forma acessível, informações sobre programas, serviços, benefícios e direitos das mulheres por meio de canais institucionais, redes sociais, rádios locais e materiais impressos.	Secretaria de Assistência Social e Diretoria Municipal de Política para mulheres, Secretaria de comunicação	X	X	X	X
09	Promover campanhas educativas sobre o funcionamento das políticas públicas e os canais de participação social disponíveis no município.	Secretaria de Assistência Social e Diretoria Municipal de Política para mulheres, Secretaria de comunicação	X	X	X	X
10	Criar mecanismos de escuta ativa das mulheres, como consultas públicas, fóruns e rodas de conversa.	Secretaria de Assistência Social e Diretoria Municipal de Política para mulheres	X	X	X	X
11	Realizar oficinas, palestras e capacitações sobre direitos das mulheres, controle social, políticas públicas e participação cidadã.	Secretaria de Assistência Social e Diretoria Municipal de Política para mulheres	X	X	X	X
12	Incentivar a participação de adolescentes e jovens mulheres em espaços de discussão e formação política, Conselhos de direitos, Comitês, etc.	Secretaria de Assistência Social e Diretoria Municipal de Política para mulheres, Poder legislativo, Administração, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, Agricultura,	X	X	X	X

		etc.				
13	Estimular parcerias entre o poder público, organizações da sociedade civil, associações comunitárias, entidades religiosas e grupos de mulheres.	Secretaria de Assistência Social e Diretoria Municipal de Política para mulheres, OSCs, igrejas, associações	X	X	X	X
14	Criar indicadores municipais para acompanhar a participação das mulheres nos espaços de controle social e a qualidade dos programas, projetos e ações para as mulheres	Secretaria de Assistência Social e Diretoria Municipal de Política para mulheres	X	X	X	X
15	Otimizar os atendimentos e protocolos de saúde na atenção integral as mulheres, levando em consideração as particularidades individuais de cada uma, da baixa a alta complexidade, em todos os ciclos da vida	Secretaria de Saúde	X	X	X	X
16	Fortalecer e qualificar os serviços de saúde para garantia dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres	Secretaria de Saúde	X	X	X	X
17	Estruturar e fortalecer ações de saúde mental voltadas as mulheres em todas as fases da vida	Secretaria de Saúde	X	X	X	X
18	Fomentar e promover ações de qualificação profissional para mulheres (adolescentes, jovens, adultas e idosas)	Secretaria de Assistência Social e Diretoria Municipal de Política para mulheres, Secretaria de indústria e comércio, Administração	X	X	X	X
19	Promover ações de orientação, conscientização e capacitação	Secretaria de Assistência	X	X	X	X

	dentro das escolas (alunos e colaboradores) sobre temas relativos a prevenção e enfrentamento a violência contra as mulheres e meninas e o respeito a diversidade	Social e Diretoria Municipal de Política para mulheres e secretaria de educação				
20	Estimular e proporcionar o acesso de mulheres a Educação de Jovens e adultos	Secretaria de Educação	X	X	X	X
21	Implantar serviço municipal para atendimento e apoio especializado a mulheres (vítimas de violência, beneficiárias de programas sociais, acompanhadas pelas políticas públicas – saúde, Assistência Social, educação, esporte e lazer - aos familiares das vítimas de violência (consumado e tentado) e demais violências contra as mulheres tendo em vista o impacto na saúde e nas relações sociais das vítimas indiretas desta situação.	Secretaria de Assistência Social e Diretoria Municipal de Política para mulheres, Poder legislativo, Administração, saúde, Conselho dos direitos da Mulher, educação, cultura, esporte e lazer, Agricultura, etc.	X	X	X	X

DIRETRIZ 3 – ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES

	METAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO PARA EXECUÇÃO			
			2026	2027	2028	2029
01	Fortalecer a rede de proteção municipal garantindo a articulação permanente entre Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Administração, Conselho Municipal dos direitos da mulher, Polícia Militar, Judiciário e Ministério Público, visando atendimento humanizado, sigiloso e integrado às mulheres vítimas de violência.	Secretaria de Assistência Social, Diretoria Municipal de Política para mulheres, Poder legislativo, Administração, saúde, Conselho dos direitos da Mulher, educação, cultura,	X	X	X	X

		esporte e lazer, Agricultura, Polícia Militar, Judiciário e Ministério Público				
02	Realizar reuniões periódicas da rede de proteção municipal	Secretaria de Assistência Social, Diretoria Municipal de Política para mulheres, Poder legislativo, Administração, saúde, Conselho dos direitos da Mulher, educação, cultura, esporte e lazer, Agricultura, etc.	X	X	X	X
03	Elaborar fluxo municipal de atendimento às mulheres em situação de violência	Secretaria de Assistência Social, Diretoria Municipal de Política para mulheres, Poder legislativo, Administração, saúde, Conselho dos direitos da Mulher, educação, cultura, esporte e lazer, Agricultura, Polícia Militar, Judiciário e Ministério Público	X	X	X	X
04	Definir referências técnicas em cada política pública para encaminhamentos	Secretaria de Assistência Social, Diretoria Municipal de Política para mulheres, Poder legislativo, Administração,	X	X	X	X

		saúde, Conselho dos direitos da Mulher, educação, cultura, esporte e lazer, Agricultura, etc.				
05	Implantar programas de atendimento psicossocial para homens autores de violência contra as mulheres.	Secretaria de Assistência Social, Diretoria Municipal de Política para mulheres, Poder legislativo, Administração, saúde, Conselho dos direitos da Mulher, educação, cultura, esporte e lazer, Agricultura, etc.	X	X	X	X
06	Realizar campanhas intersetoriais e transversais para a sensibilização, prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, de acordo com as especificidades de cada ciclo de vida.	Secretaria de Assistência Social, Diretoria Municipal de Política para mulheres, Poder legislativo, Administração, saúde, Conselho dos direitos da Mulher, educação, cultura, esporte e lazer, Agricultura, etc.	X	X	X	X
07	Promover campanhas de divulgação dos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, fluxos e canais para registro de denúncias, utilizando os equipamentos públicos municipais, bem como organizações da sociedade civil.	Secretaria de Assistência Social, Diretoria Municipal de Política para mulheres, Poder legislativo, Administração, saúde, Conselho dos direitos da Mulher, educação, cultura,	X	X	X	X

		esporte e lazer, Agricultura, etc.				
08	Contratação de profissionais técnicos capacitados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher visando a adequada infraestrutura dos serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência e/ou violação de direitos, garantindo maior celeridade no atendimento integral e humanizado das mulheres.	Secretaria de Assistência Social e Diretoria Municipal de Política para Mulheres.	X	X	X	X
09	Promover capacitação continuada para profissionais que atuam na rede de atendimento às mulheres, com ênfase nos fluxos de atendimento entre os serviços.	Secretaria de Assistência Social e Diretoria Municipal de Política para Mulheres.	X	X	X	X
10	Desenvolver ações de prevenção e enfrentamento à violência que incluam a diversidade e especificidade das mulheres em situação de vulnerabilidade extrema.	Secretaria de Assistência Social, Diretoria Municipal de Política para mulheres, Poder legislativo, Administração, saúde, Conselho dos direitos da Mulher, educação, cultura, esporte e lazer, Agricultura, etc.	X	X	X	X
11	Fortalecer o acompanhamento familiar pelo PAIF e Equipe de Proteção Social Especial (EPSE)	Secretaria de Assistência Social, Diretoria Municipal de Política para mulheres	X	X	X	X
12	Assegurar que as mulheres do município tenham conhecimento sobre seus direitos e sobre os canais de denúncia e proteção disponíveis.	Secretaria de Assistência Social, Diretoria Municipal de Política para mulheres	X	X	X	X

13	Divulgar amplamente os canais de denúncia (Disque 180, 190, Delegacia da Mulher – referência regional), programas estaduais (AMPARA, programa RECOMEÇO, etc.)	Secretaria de Assistência Social, Diretoria Municipal de Política para mulheres	X	X	X	X
14	Priorizar o atendimento e acompanhamento das mulheres em situação de violência que se encontram em contextos de maior vulnerabilidade social, econômica e territorial.	Secretaria de Assistência Social, Diretoria Municipal de Política para mulheres	X	X	X	X
15	Criar programa municipal de aluguel social para mulheres em situação de violência	Secretaria de Assistência Social, Diretoria Municipal de Política para mulheres, poder executivo e poder legislativo	X	X	X	X
16	Promover ações que contribuam para a autonomia econômica, social e emocional das mulheres, como forma de romper o ciclo da violência.	Secretaria de Assistência Social, Diretoria Municipal de Política para mulheres	X	X	X	X
17	Assegurar a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no monitoramento, controle social e proposição de ações relacionadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres.	Secretaria de Assistência Social, Diretoria Municipal de Política para mulheres e CMDM	X	X	X	X

Legenda: CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

9 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Em consonância com a Constituição Federal de 1988, que assegura a participação da sociedade civil e dos movimentos sociais no acompanhamento, fiscalização e avaliação da administração pública, o Plano Municipal dos Direitos da Mulher (PMDM) de Santana do Itararé adota o monitoramento e a avaliação como instrumentos essenciais de fortalecimento da cidadania, do controle social e da transparência na gestão pública. Esses mecanismos visam garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetividade das políticas voltadas à promoção e à defesa dos direitos das mulheres.

O Monitoramento e a Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher do município de Santana do Itararé têm como objetivo acompanhar, de forma contínua e sistemática, a execução das diretrizes, metas e ações previstas no Plano, permitindo a identificação de avanços, desafios e fragilidades, bem como subsidiando a tomada de decisão dos gestores públicos. O processo de monitoramento e avaliação do PMDM contribuirá para o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas para as mulheres, possibilitando a realização de ajustes, correções de rumos e replanejamento das ações, quando necessário.

Considerando a realidade administrativa e operacional de um município de pequeno porte, o sistema de monitoramento e avaliação foi estruturado de maneira simples, viável e integrada às rotinas já existentes nas políticas públicas municipais. O monitoramento do Plano será realizado semestralmente, garantindo a regularidade do acompanhamento e a atualização das informações sobre a execução das ações.

A responsabilidade pelo monitoramento será compartilhada entre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), a Diretoria Municipal de Política para Mulheres e a Rede de Atendimento à Mulher, envolvendo as políticas públicas das áreas de assistência social, saúde, educação, Cultura, Esporte e Lazer, Agricultura e demais setores relacionados à promoção dos direitos das mulheres. Essa articulação intersetorial visa assegurar uma análise integrada das ações desenvolvidas e fortalecer a rede de proteção, promoção e garantia de direitos das mulheres no âmbito municipal.

O processo de avaliação contemplará a análise dos programas, projetos, serviços e ações ofertados as mulheres, considerando critérios como alcance das metas, efetividade das ações, qualidade do atendimento e adequação às necessidades locais. Os resultados obtidos servirão como subsídios para a definição de prioridades na elaboração e execução do Orçamento Público, bem como para o fortalecimento do controle social e da participação da sociedade civil.

Dessa forma, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres reafirmam o compromisso do Município de Santana do Itararé com a promoção da igualdade de gênero, o enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres e a consolidação de políticas públicas que assegurem a efetivação dos direitos das mulheres de forma contínua, democrática e participativa.

10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Santana do Itararé constitui-se como um instrumento estratégico de planejamento, gestão e fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres, alinhado aos princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e no Plano Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná. Ao incorporar essas referências, o Município reafirma seu compromisso com a promoção da igualdade de gênero, da equidade, do respeito à diversidade e da garantia dos direitos humanos de todas as mulheres, em suas múltiplas realidades e trajetórias de vida.

A elaboração deste Plano representa um avanço significativo na consolidação de uma política pública integrada, intersetorial e transversal, reconhecendo que as desigualdades de gênero se expressam de forma diversa nos campos social, econômico, político, cultural e institucional. Nesse sentido, o Plano propõe ações que dialogam com as especificidades locais de Santana do Itararé, respeitando seu porte, suas características territoriais e sociais, sem perder de vista os marcos legais e conceituais nacionais e estaduais.

Destaca-se a centralidade do fortalecimento da participação social e do controle social, por meio da atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do envolvimento da sociedade civil, movimentos sociais e demais atores locais. A participação das mulheres nos espaços de decisão é condição essencial para a efetividade das políticas públicas e para a construção de um município mais justo, democrático e inclusivo.

O enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres figura como eixo estruturante deste Plano, em consonância com a legislação vigente, especialmente a Lei Maria da Penha, e com as políticas nacionais e estaduais de proteção, prevenção, responsabilização e atendimento humanizado. O Plano reafirma a necessidade de articulação entre as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, Esporte e lazer, agricultura, segurança pública e sistema de justiça, garantindo fluxos de atendimento e acolhimento adequados às mulheres em situação de violência. Igualmente relevante é o compromisso com a promoção da autonomia econômica, social e política das mulheres, por meio do acesso a direitos, oportunidades, serviços e políticas públicas que favoreçam sua emancipação e protagonismo. O Plano reconhece que a superação das desigualdades de gênero exige investimentos contínuos em educação, formação, trabalho, renda e valorização das mulheres em todas as fases da vida.

Por fim, o Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Santana do Itararé deve ser compreendido como um instrumento dinâmico, sujeito a monitoramento, avaliação e atualização periódica, conforme as transformações sociais, institucionais e as demandas apresentadas pelas mulheres do município. Sua efetivação dependerá do compromisso político do Poder Público, da destinação adequada de recursos, da qualificação das equipes técnicas e, sobretudo, da participação ativa das mulheres e da sociedade na construção, acompanhamento e avaliação das políticas

públicas. Assim, ao aprovar e implementar este Plano, Santana do Itararé reafirma seu papel na construção de uma sociedade mais igualitária, livre de discriminações e violências, garantindo que os direitos das mulheres sejam respeitados, promovidos e efetivamente assegurados, em consonância com os compromissos assumidos pelo Estado do Paraná e pela União.

11 – REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1993.
- BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2006.
- BRASIL. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2007.
- BRASIL. **Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres – SINAPOM**. Brasília: Governo Federal, 2018.
- BRASIL. **Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica – PNaVID**. Brasília: Governo Federal, 2018.
- BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)**. Relatório de Informações Sociais – Cadastro Único. Brasília, 2025.
- BRASIL. **Observatório do Cadastro Único**. Dados estatísticos – dezembro de 2025. Brasília, 2025.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.
- IPARDES – INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **Caderno Estatístico Municipal – Santana do Itararé**. Curitiba: IPARDES, 2023.
- PARANÁ. **Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023**. Cria a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMPI). Curitiba, 2023.
- PARANÁ. **Lei nº 21.505, de 2023**. Atualiza a estrutura administrativa da SEMIPI. Curitiba, 2023.
- PARANÁ. **Plano Estadual dos Direitos da Mulher 2022–2025**. Curitiba: Governo do Estado do Paraná, 2022.
- PARANÁ. **Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP)**. Dados sobre violência contra a mulher – Santana do Itararé. Curitiba, 2024.
- ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará**. Belém, 1994.
- ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW)**. Nova York, 1979.
- FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL. **Relatório Global de Desigualdade de Gênero 2021**. Genebra, 2021.
- LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**. São Paulo: Cultrix, 2019.

DEL PRIORE, Mary. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2000.

SANTANA DO ITARARÉ (PR).**Lei Municipal nº 056, de 24 de outubro de 2023**. Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Data da reunião do CMDM: 23/01/2026

Ata de aprovação: 01/2026

Resolução de aprovação: 001/2026

Data da publicação: 23/01/2026

Nome do Diário Oficial: Diário Oficial do Município de Santana do Itararé

Edição do Diário: 2419

VALIDADE DO PMDM DE SANTANA DO ITARARÉ: 23/01/2029

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO N° 2419 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 23 de janeiro de 2026 | PÁGINA: 6

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2026**

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de Fotos Aéreas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Administração**, no valor total de R\$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais), conforme Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo de 03 dias úteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaosantana@outlook.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 28 de janeiro de 2026**.

Abertura da sessão pública será dia 29/01/2026, às 09h30min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3771-7151.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 23 de janeiro de 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2025
REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N° 001/2025**

BASE LEGAL: ARTS 104, C/C 107, C/C 124, II, "d" da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA (INPC 3,90%) ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Valor Total do Primeiro Termo Aditivo: R\$ 12.779,44 (doze mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 22/01/2026.
Data da Vigência do Primeiro Termo Aditivo: 22/01/2027.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO 001/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 056/2023, de 24 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, proteger e garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito do Município de Santana do Itararé;

CONSIDERANDO a importância da formulação de políticas públicas voltadas à equidade de gênero, ao enfrentamento da violência contra a mulher, à autonomia econômica, à saúde integral e à participação social das mulheres;

CONSIDERANDO o processo participativo de elaboração do Plano Municipal de Direitos da Mulher para o período de 2026 a 2029, com a contribuição da sociedade civil e do poder público;

Considerando a deliberação e aprovação do referido Plano em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada em 23 de janeiro de 2026;

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Direitos da Mulher 2026–2029 do Município de Santana do Itararé, que passa a orientar a formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas às mulheres no âmbito municipal.

Art. 2º O Plano Municipal de Direitos da Mulher 2026–2029 integra a presente Resolução como Anexo Único, constituindo-se em instrumento de planejamento e gestão das ações intersetoriais destinadas à promoção da igualdade de gênero.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de janeiro de 2026.

**Ivone Nazareth da Silva
Presidente do COMDIM**

